



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 033/FUNDAÇÃO/2019

DIVULGA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna públicos as normas e os procedimentos para a seleção de Projetos e Programas de Extensão Universitária a serem desenvolvidos no período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

1. OBJETO

1.1 Este Edital estabelece as normas e os procedimentos para os Projetos e Programas de Extensão Universitária vinculados aos cursos de graduação a serem desenvolvidos no período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, de acordo com a Política Institucional de Extensão Universitária – com apoio financeiro, integral ou parcial, envolvendo professores, alunos e comunidade;

1.2 O presente Edital revoga as disposições do Edital 16/2018.

2. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO

2.1 Poderão apresentar Projetos e Programas de Extensão e pleitear apoio financeiro para realização das atividades, os docentes integrantes do quadro de pessoal da Fundação UNIVALI no efetivo exercício de suas atividades;

2.2 São documentos necessários para a inscrição de Projetos e Programas de extensão:

- a) Projeto de Extensão, elaborado de acordo com o modelo disponível (Anexo 1) no site da UNIVALI (www.univali.br);
- b) O orçamento do Projeto, que deverá ser preenchido no sistema de Cadastro de Projetos na Intranet.

2.3 A proposta deverá ser submetida via Intranet, no link Cadastro de Projetos, preenchida com fonte "Times New Roman", tamanho 12 e espaço interlinear 1,5 e submetida pelo

Fundação Universidade do Vale do Itajaí

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7575 • Fax: 47 3341 7577
www.univali.br



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

responsável com, no máximo, 10 páginas. O limite de número de páginas explicitados no formulário deverá ser rigorosamente observado, sob pena de desqualificação do projeto;

2.4 Nos casos em que se tratar de renovação, o Projeto e/ou Programa de Extensão devem apresentar justificativa quanto à necessidade de renovação.

3. SELEÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS

3.1 A avaliação dos Projetos e/ou Programas de Extensão será realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos e/ou Programas de Extensão nomeada pela Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, que elaborará um parecer informativo/avaliativo;

3.2 Os Projetos e/ou Programas de Extensão devem indicar, se houver, a linhas de extensão dos(s) Projeto(s) Pedagógico(s) dos Cursos de Graduação envolvidos;

3.3 Os Projetos e/ou Programas de Extensão deverão estar relacionados, no mínimo, a três Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), articulando preferencialmente as três dimensões da Agenda 2030 (www.agenda2030.com.br) – dimensão econômica, social e ambiental;

3.4 Os Projetos e/ou Programas de Extensão serão avaliados considerando os seguintes critérios:

a) Relevância e Metodologia

- A proposta apresentada caracteriza-se como Extensão Universitária, atendendo ao seu princípio estruturante que é o papel na formação acadêmica e profissional dos alunos e no atendimento às necessidades e às demandas dos grupos sociais e da comunidade;
- Seu diagnóstico da realidade que justifica a sua execução;
- O público beneficiado está definido e seu perfil socioeconômico descrito de forma clara e coerente com a proposta;
- A metodologia é fundamentada e adequada à promoção de relação dialógica entre a Universidade e a Comunidade;

b) Indissociabilidade Ensino/Pesquisa/Extensão

- A proposta descreve como estabelece diálogo e/ou complementa o ensino promovido pelos currículos de graduação;
- De que forma está articulado com os Projeto(s) Pedagógico(s) dos Cursos;

Fundação Universidade do Vale do Itajaí

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7575 • Fax: 47 3341 7577
www.univali.br



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- A proposta prevê ações de produção e socialização do conhecimento a partir do Projeto/Programa de Extensão.

c) Formação profissional e cidadã dos acadêmicos

- A proposta evidencia como contribuirá para uma formação mais ampla dos participantes (equipe diretamente envolvida), nas dimensões acadêmica, cidadã e profissional;
- A proposta identifica a contribuição para a formação dos acadêmicos dos cursos envolvidos.

d) Interação dialógica

- A proposta prevê formas de participação e do grupo parceiro ou público-alvo no planejamento, na execução e/ou na avaliação contínua e final da ação.

e) Interdisciplinaridade

- A proposta descreve formas de interação de diferentes áreas de conhecimento relacionadas ao objetivo do Projeto.

f) Impacto e transformação

- A proposta explicita os benefícios pretendidos com o grupo parceiro ou público-alvo, por meio das ações do projeto;
- A proposta contempla, no mínimo, três Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas respectivas metas;
- Esclarece quais são os instrumentos de verificação e avaliação dos resultados.

3.6 Do resultado da avaliação do item 3.4 será dada ciência aos Diretores das Escolas do Conhecimento.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os Projetos e Programas de Extensão aprovados e que forem selecionados pelo critério de nota, receberão investimentos da Fundação UNIVALI, por meio da Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, além de contrapartida municipal, regional, nacional e internacional, quando for o caso;

4.2 Serão considerados itens financiáveis: horas/aula docente, bolsas de extensão (conforme Tabela 1) e material de consumo;

Fundação Universidade do Vale do Itajaí

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7575 • Fax: 47 3341 7577

www.univali.br



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- 4.3 O Projeto e/ou Programa terá um limite de 20 h/a de carga horária docente;
- 4.4 A carga horária dos professores que atuarão nos Projetos e Programas será definida pela Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários em conjunto com a Direção das Escolas do Conhecimento a que o Projeto e/ou Programa estiver vinculado, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros;
- 4.5 Quando o Projeto e/ou Programa de Extensão envolver docentes de mais de uma Escola do Conhecimento (Projeto Interescolas) a carga horária aprovada será compartilhada entre as Escolas envolvidas;
- 4.6 O professor poderá ter, no mínimo, 2h/a e, no máximo, 12h/a em Projetos e/ou Programas de Extensão na Universidade;
- 4.7 Cada projeto selecionado poderá contar com, no máximo, três bolsistas do tipo A, com carga horária de 20 (vinte) horas, ou seis bolsistas do tipo B, com carga horária de 10 (dez) horas, conforme demonstrado na Tabela 1;

Tabela 1 – Bolsistas

Tipo de Bolsa	Valor	C/H
A	R\$ 819,00	20h
B	R\$ 409,50	10h

4.7.1 A aprovação do número de bolsistas e do tipo de bolsa ocorrerá mediante a abrangência dos Projetos, após análise da Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários;

4.8 Os Projetos aprovados e não selecionados poderão ter autorização para a sua execução como Projeto ou Programa de Extensão Voluntário, sem ônus financeiro para a Universidade.

5. ENTREGA DE RELATÓRIO

5.1 O responsável do Projeto e/ou Programa de Extensão deverá elaborar e entregar, no período de execução dos mesmos, relatórios para fins de avaliação dos resultados, sempre que solicitado:

- a) Relatório do Projeto e/ou Programa de Extensão, que deve ser encaminhado pelo responsável do Projeto ou Programa ao NUEX de sua Escola;
- b) Relatório de Responsabilidade Social da Universidade;

✓

Fundação Universidade do Vale do Itajaí

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7575 • Fax: 47 3341 7577
www.univali.br



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

c) Artigo científico que sistematize os resultados do Projeto ou do Programa de Extensão, entregue via Intranet – Cadastro de Projetos.

5.2 O relatório deverá ser preenchido pelo professor responsável, no formulário disponível na Intranet – Responsabilidade Social;

5.3 Durante a vigência do Projeto e/ou Programa de Extensão o mesmo será avaliado quanto a sua execução e resultado;

5.3.1 A avaliação ocorrerá no término de cada semestre;

5.3.2 Identificado que o Projeto e/ou Programa de Extensão não cumpre seus objetivos, o mesmo terá sua vigência suspensa.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
1. Inscrições dos projetos e programas	18 de dezembro de 2019 a 5 de fevereiro de 2020
2. Divulgação dos projetos e programas aprovados	13 de fevereiro

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Respeitando os conceitos operacionais existentes, para efeitos de avaliação deste edital entende-se por:

a) Projeto de Extensão: aquele que atende a previsão editalícia contida no item 3 e que envolve professor, aluno e comunidade;

b) Programa de Extensão: aquele que atende a previsão editalícia contida no item 3, envolve professor, aluno e comunidade, sendo financiado parcial ou totalmente pelos públicos beneficiados ou instituições públicas ou privadas.

7.2 Os Projetos e/ou Programas de Extensão terão duração, em tese, de 12 meses podendo ser prorrogados por período a ser definido pela Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários;

7.3 Os Projetos e Programas de Extensão aprovados deverão contemplar atividades a serem desenvolvidas pelos alunos da disciplina de Projeto Comunitário de Extensão Comunitária, desde que previamente agendadas pelos docentes da disciplina;

Fundação Universidade do Vale do Itajaí

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7575 • Fax: 47 3341 7577
www.univali.br



UNIVALI

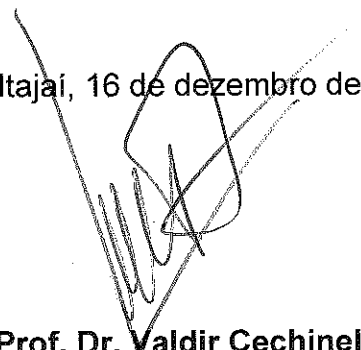
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

7.4 As equipes dos Projetos e/ou Programas de Extensão deverão participar das atividades dos Programas Institucionais de Extensão e do Programa Univali na Comunidade, conforme cronograma a ser publicado pela Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários;

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 16 de dezembro de 2019


Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente

Fundação Universidade do Vale do Itajaí

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7575 • Fax: 47 3341 7577
www.univali.br



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Anexo 1 – Modelo de Projeto e/ou Programa de Extensão

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
VICE-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO

1. ESCOLA DO CONHECIMENTO (assinalar a qual(is) Escola(s) o projeto está vinculado)

- ☐ Escola da Educação
- ☐ Escola de Ciências da Saúde
- ☐ Escola de Ciências Jurídicas e Sociais
- ☐ Escola de Negócios
- ☐ Escola de Artes, Comunicação e Hospitalidade
- ☐ Escola do Mar, Ciência e Tecnologia

2. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA DE TRABALHO

3. RESUMO DO PROJETO/PROGRAMA

(Breve descrição da proposta de projeto/programa)

4. JUSTIFICATIVA

(apresentar os motivos que justificam a implantação do projeto/programa; descrever, se houver, a linha do Projeto Pedagógico do(s) Curso(s) ao qual está vinculado o projeto/programa de Extensão)

5. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

(descrição da relação com a comunidade na qual será desenvolvido o projeto/programa; citar atividades anteriores que justifiquem a proposta do projeto/programa e/ou a apresentação da demanda que originou o mesmo)

6. OBJETIVOS

(geral e específicos)

7. PÚBLICO ALVO

(detalhamento do perfil socioeconômico da comunidade beneficiada)

8. METODOLOGIA

(deve estar correlacionada com objetivo geral e objetivos específicos do projeto/programa, bem como dos ODS e respectivas metas)

9. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO PROJETO/PROGRAMA

(detalhar os indicadores de avaliação do projeto/programa)

V

Fundação Universidade do Vale do Itajaí

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7575 • Fax: 47 3341 7577

www.univali.br



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Objetivo	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impacto Social	Meios de Verificação

10. PARCEIROS DO PROJETO/PROGRAMA (exemplo no quadro abaixo)

Organização	Principais funções no projeto/programa
Associação de Moradores	Divulgação do projeto/programa; participação em reuniões de planejamento das atividades do projeto/programa; divulgação de dados referente à participação de novos sujeitos nas reuniões do conselho comunitário.

11. COMUNICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

(detalhar as formas de divulgação do projeto/programa para a comunidade e divulgação científica)

12. CRONOGRAMA (alinhado aos objetivos específicos e atividades)

Atividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

13. EQUIPE DO PROJETO/PROGRAMA

(nomes dos docentes, bolsistas, voluntários e respectivos cursos; carga horária prevista, função no projeto/programa)

14. ORÇAMENTO DO PROJETO/PROGRAMA

(digitação no Sistema da Univali)

15. REFERÊNCIAS

(utilizadas para a elaboração da proposta)

V

Fundação Universidade do Vale do Itajaí

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7575 • Fax: 47 3341 7577
www.univali.br